



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ANSELMO DE ANDRADE

Manual de Procedimentos e Regras em tempo de Covid-19

18 de novembro de 2021
Direção

Este documento surge depois de uma reflexão sobre o período de ensino @ distância e visa introduzir medidas de melhoria na prática letiva potenciadoras de melhores desempenhos profissionais e académicos, tendo sempre em conta as normas emanadas pela DGS e pelo ME.

Regime Presencial e/ou Misto

1. Acesso e Permanência nas Instalações

O acesso às instalações das três escolas do Agrupamento só é permitido aos alunos, professores, assistentes operacionais e técnicos, outros técnicos e a prestadores de serviços necessários ao funcionamento das escolas, sendo obrigatório o uso de máscara e a higienização das mãos na portaria, respeitando os horários definidos para o efeito. O incumprimento de horário e/ou a ausência de máscara inviabiliza a entrada ou a permanência no recinto escolar.

Na escola sede de Agrupamento o portão estará aberto para entradas, no seguinte período por turno:

Manhã: 7:50 - 8:00

Tarde: 12:00 – 14:30h

Na Escola Básica Feliciano Oleiro:

Ano de Escolaridade	Entrada na Escola		Saída da Escola		
	Com AAAF ou ATL	Sem AAAF ou ATL	Sem AAAF ou AEC	Com AAAF ou AEC	Com ATL
Pré-Escolar	7:30/7:45	9:00	15:30	17:30/18:45 (AAAF)	_____
1.º ano	ou 8:00/			17:30 (AEC)	18:00h/18:45 h
2.º ano	8:15				
3.º ano					
4.º ano					

Nota: Os alunos com aulas no piso 0 (1A + 1B + 2A + 2B + 3A) entram e saem pelo portão de baixo; os alunos com aulas no piso 1 (3B + 4A + 4B + PréA + PréB) entram e saem pelo portão de cima (principal).

Na Escola Básica do Pragal:

Ano de Escolaridade	Entrada na Escola			Saída da Escola		
	Com AAAF ou ATL	Com AEC	Sem AAAF ou AEC	Sem AAAF ou AEC	Com AAAF ou AEC	Com ATL
Pré-escolar	7:30 – 7:45 8:00 - 8:15 8:45 - 9:05	---	8:45 – 9:05 <u>ativ.letiva</u> <u>com início</u> <u>às 9:00</u>	15:30 - 15:45	17:00 - 17:15 18:00 - 18:15 18:45 - 19:00	---
1.º ano	7:30 – 7:45 8:00 - 8:15 8:45 - 9:15	10:00 – 10:20	13:05 – 13:20 <u>ativ.letiva</u> <u>com início</u> <u>às 13:15</u>	18:15	---	18:30 - 18:45
2.º ano						
3.º ano	7:30 – 7:45	---	7:45 – 8:05 <u>ativ.letiva</u> <u>com início</u> <u>às 8:00</u>	13:00 sem almoço	15:50 - 16:05 ou 16:50 - 17:05*	17:30 18:00 - 18:15 18:45 - 19:00
4.º ano		---		13:30 com almoço		

Todos os alunos abandonam o espaço escolar apenas no fim de cada turno.

2. Acesso a espaços restritos

2.1. Salas de aula

- O acesso às salas de aula só é permitido aos alunos e professores nos respetivos horários de aulas, assim como aos assistentes operacionais que fazem a limpeza e higienização do espaço.
- No início de cada ciclo de utilização do espaço, de sala de aula, o professor borrafa cada uma das mesas dos alunos enquanto o delegado de turma distribui uma folha de papel a cada colega. Cada aluno procede à higienização do seu espaço (mesa + cadeira).

- As mochilas dos alunos são colocadas nas costas das respectivas cadeiras ou penduradas na lateral da mesa. É proibido colocar a mochila na mesa de trabalho.

2.2. Biblioteca

- A lotação máxima de alunos no espaço da biblioteca é de 20.
- Todos os utilizadores devem higienizar as mãos à entrada no espaço da biblioteca.
- Sempre que possível deve ser mantida a distância de 2m.
- A biblioteca encontra-se em funcionamento das 9:00 às 17:00.

2.3. Direção

- A sala da Direção está restrita aos cinco elementos que a constituem. Assim, fica expressamente proibida a entrada de outros elementos para além do Diretor, Sub-Diretor e Adjuntos da Direção.
- A Direção procede a atendimentos presenciais todas as 2^a, 4^a e 6^a feiras das 10:00 às 11:00, e 3.^a e 5^a feiras das 15:00h às 16:00h. Estes atendimentos devem, preferencialmente ser solicitados por email, com 48h de antecedência, indicando os assuntos a tratar. A Direção confirmará a marcação.

2.4.Saber ++

- A lotação máxima de alunos no espaço é de 10.
- Por mesa no máximo podem estar 2 alunos e 1 professor.
- Todos os utilizadores devem higienizar as mãos à entrada do espaço.

2.5. Reprografia

- A reprografia encontra-se em funcionamento das 9:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00.

A lotação máxima no espaço é de 1 pessoa.

Todos os utilizadores devem higienizar as mãos à entrada do espaço.

2.6. Serviços administrativos

Os serviços administrativos estão em funcionamento:

- 2^a feira, 3^a feira e 5^a feira das 9:30 às 13:00 e das 13:30 às 15:30
- 4^o feira das 9:30 às 13:00

O acesso a estes serviços está limitado a 2 pessoas em simultâneo, sob orientação de um Assistente Operacional. Quando o número de utentes for elevado a fila faz-se fora do recinto escolar mantendo a distância de segurança.

2.7. Sala de Professores

O tempo de permanência nesta sala deve ser limitado ao necessário. Sempre que possível deve ser mantida a distância de segurança.

2.8. Bar dos Alunos

A entrada é feita pelo interior do bloco 2 e a saída pela porta lateral que dá para o exterior. A lotação máxima das mesas é de 2 alunos nos lugares sinalizados para o efeito.

Durante a permanência no espaço é obrigatório o uso de máscara.

2.9. Papelaria e sala de alunos

A entrada fica restrita a alunos e AO. No espaço poderão estar no máximo 10 alunos.

2.10. Sala dos Assistentes Operacionais e Técnicos

O acesso à sala fica limitado a AO e AT. O tempo de permanência nesta sala deve ser limitado ao estritamente necessário. Sempre que possível deve ser mantida a distância de 2m.

2.11. WC

O acesso aos WC fica limitado a 1 aluno por utilização, exceto nos períodos de intervalo.

2.12. Balneários

O acesso está limitado a cada uma das turmas no seu horário, devendo manter-se a distância de segurança e a máscara colocada até ao início da aula.

2.13. Refeitório

A lotação máxima das mesas é de 2 alunos nos lugares sinalizados para o efeito.

Na fila, os alunos, devem respeitar a sinalização de distância colocada no chão. A utilização de máscara é obrigatória até ao início do consumo da refeição.

A entrada é feita pela porta principal e a saída pela porta das traseiras que dá para o exterior.

3. Outras Regras

- 3.1. É expressamente proibida a troca/partilha de materiais e alimentos entre alunos;
- 3.2. A utilização da máscara é de uso individual;
- 3.3. Recomenda-se que cada aluno tenha na sua posse um kit com: um desinfetante de mãos (tamanho pessoal) e uma máscara suplente.
- 3.4. Nas reuniões entre professores é privilegiado o regime a distância.
- 3.5. O atendimento de pais ou Encarregados de Educação é realizado em horário próprio e definido no horário do DT/PTT/ETT e deverá ser privilegiado a via Zoom, email ou telefone.
- 3.6. As reuniões entre o DT/PTT/ETT e os encarregados de educação serão previamente marcadas e realizadas via Zoom.
- 3.7. A entrega dos alunos do pré-escolar e 1.º ciclo será realizada no portão de cada uma das escolas pelos respetivos encarregados de educação, de acordo com o horário definido. Não será permitida a entrega dos alunos fora do horário estabelecido na tabela acima.

- 3.8. Na Escola Básica do Pragal os alunos do turno da tarde, nos dias em que não têm AEC, e cujos encarregados de educação desejem que estes almocem na escola, deverão proceder ao seu agendamento, contudo a entrada no recinto escolar será feita no seguinte horário:

1.º ano	Entre as 12h e as 12h 10
2.º ano	Entre as 12h 20 e as 12h 30

- 3.9. No pré-escolar e 1.º ciclo não é permitida a saída de alunos do recinto escolar durante a hora de almoço;
- 3.10. Os alunos que frequentam os Centros de apoio à aprendizagem terão regras próprias.

Regime Não Presencial e/ou Misto

1. Aulas síncronas em ZOOM

- 1.1. É obrigatória a utilização de câmara ligada durante o período de aula por parte de alunos e professores;
- 1.2. A gravação da aula é expressamente proibida;
- 1.3. O som de cada um dos alunos deve estar sempre desligado exceto quando o

professor solicitar a participação do aluno;

1.4. O “bate-papo” da plataforma ZOOM deve ser utilizado exclusivamente para troca de informações entre professor e aluno;

1.5. O vestuário usado é o equivalente ao usado na escola durante as aulas presenciais para alunos e professores;

1.6. Durante a aula, alunos e professores têm de estar sentados numa mesa de trabalho, pelo que não se considera adequado a utilização de um sofá ou de uma cama;

1.7. A aula é exclusiva para os alunos pelo que não é permitida a presença de outros elementos (EE, pais, irmãos,...);

1.8. O EE deve garantir que o espaço de aula em casa tem a menor perturbação, evitando circulação visível pela câmara e sem qualquer outro tipo de equipamento que distraia o aluno (TV, consolas, telemóvel,...);

1.9. É expressamente proibida a ingestão de alimentos durante o período da aula.

O incumprimento destas regras poderá implicar a exclusão do aluno da aula/sessão por parte do professor e respetivo procedimento disciplinar. Poderão vir a ser implementados outros procedimentos caso a Direção Geral de Saúde o aconselhe.



Handwritten signature and date: 16/Nov. 2021